



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 012/2020

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, vereadores com assento nesta casa, vem, respeitosamente, com arrimo no Art. 34, da Lei Orgânica do Município de Esperantina, requerer, após ouvido o plenário, **que seja prestadas as seguintes informações relativos a aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020, também conhecida como Lei Aldir Blanc:**

- 1 – realização de cadastro e credenciamento dos beneficiados aptos ao recebimento dos recursos;**
- 2 – a quantidade de pessoas aptas, até a presente data, para recebimento dos recursos;**
- 3 – realização de campanhas publicitárias para divulgação do programa, com o objetivo de informar a maior quantidade possível de beneficiários potenciais com direito de recebimento dos recursos.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa garantir a efetividade do programa de ajuda aos trabalhadores ligados a cultura, os quais foram prejudicados com os efeitos das medidas de distanciamento social, para combate e enfrentamento a pandemia do Coronavírus.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 21 de agosto de 2020.

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO
Vereador - Republicanos